



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU -
NÚCLEO DA REDE SOCIAL – BEP OE202311/1130

RESULTADOS DA ENTREVISTA PÚBLICA, PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. RESULTADOS DAS ENTREVISTAS PÚBLICAS

Os/as candidatos/as que a seguir se identificam foram notificados/as para a realização das Entrevistas Públicas, tendo obtido os seguintes resultados:

Entrevista Pública						
Nome do candidato	OSP	PO	CEE	AISC	Total	Média
Diana Alexandra Fernandes dos Santos	12	8	8	8	36	9
Francisco José Cardoso Soares	12	8	4	8	32	8
Maria Alexandra Medeiros de Morais Pimentel	20	20	20	20	80	20

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Aplicada a fórmula de classificação final os candidatos obtiveram a seguinte classificação:

Classificação Final			
Nome do candidato	AC	EP	CF = AC*40% + EP*60%
Diana Alexandra Fernandes dos Santos	16	9	11,800
Francisco José Cardoso Soares	11,833	8	9,533
Maria Alexandra Medeiros de Morais Pimentel	17,667	20	19,067

3. Decisão/Proposta de Designação

O júri, ao abrigo do n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação, deliberou propor a designação da candidata Maria Alexandra Medeiros de Morais Pimentel, para o cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Núcleo da Rede Social, por considerar que possui o perfil pretendido para a prossecução das atribuições e competências da referida Unidade Orgânica.

4. HOMOLOGAÇÃO

A proposta de designação foi homologada a 27 de junho de 2024, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, Dr. Marco Martins.



GONDOMAR
é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento de Recursos Humanos

5.

Mais se informa que de acordo com o n.º 13 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, “O procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar a audiência de interessados”, pelo que “não há efeito suspensivo do recurso administrativo interposto do despacho de designação ou de qualquer outro ato praticado no decurso do procedimento.” (n.º 14 do mesmo artigo).

Paços do Município de Gondomar, 28 de junho de 2024

Por delegação de competências,
A Diretora Municipal da Presidência,ⁱ



(Dra. Mónica Antunes)

ⁱ Por despacho de delegação de competências de 1 de março de 2024.